

LEI MUNICIPAL 542/98

**AUTORIZA REALIZAÇÃO  
DE CONCURSO PÚBLICO  
MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário - ES, no uso de suas prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

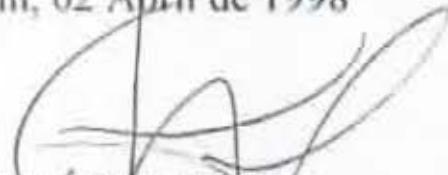
**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concurso público, sempre que necessário, de provas e ou, de provas e títulos, para suprir a necessidade da administração.

**ART. 2º** - O concurso visa cumprir termos de compromisso firmado com o Ministério Público Federal do Trabalho.

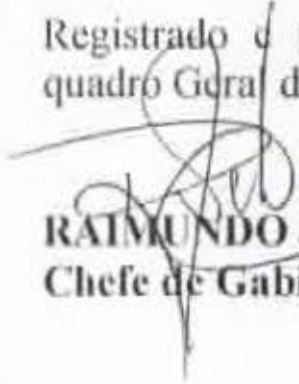
**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Em, 02 Abril de 1998

  
**ATAÍDES CANAL**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro Geral de avisos desta Prefeitura.

  
**RAIMUNDO JOSÉ NETO**  
Chefe de Gabinete